


**“Tábua de engomar, da marca *Auchan*, vendida online”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/01628/25
Categoria:	Mobiliário
Produto:	<i>Tábua de engomar</i>
Designação:	<i>Table à repasser 110 x 32 cm</i>
Marca:	<b>AUCHAN</b>
Número de lote:	<i>Todos os lotes.</i> <i>Número da unidade de manutenção de stock: 600090039.</i>
Código de barras:	<b>3665257160050</b>
Imagens:	

Descrição do produto / da embalagem:	<p>A tábua de engomar, medindo 110 x 32 cm, apresenta-se embalada numa película de plástico.</p> <p>O produto é vendido <i>online</i> e, em particular, via <i>Websites</i> dos distribuidores de produtos da marca <i>Auchan</i>.</p>
País notificador:	França
País de origem:	Itália
<b>Tipo de risco:</b>	<p><b>Entalamento</b></p> <p><b>Ferimentos</b></p> <p><b>Queimaduras</b></p>
Defeito Técnico / Risco:	<p><b><i>A falta de estabilidade da tábua de engomar pode causar o colapso da mesma, originando risco de entalamento ou de ferimentos.</i></b></p> <p><b><i>Para além disso, o ferro de engomar, colocado em cima da tábua, pode cair e provocar queimaduras.</i></b></p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos do Regulamento da Segurança Geral dos Produtos.</p>
Medidas adotadas:	As medidas de “ <i>Recolha do produto junto dos utilizadores finais</i> ” e de “ <i>Retirada do produto do mercado</i> ” foram adotadas no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).